



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 420.608,67 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos):

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 003COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função.....: 26TRANSPORTE
Subfunção.....: 782TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa.....: 0027EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAEST. E SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 1137CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1701	218.283,62

Órgão.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade.....: 002MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
Função.....: 27DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa.....: 0017 ESPORTE E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2115PROMOÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídical	701	202.325,05

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 420.608,67 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função.....: 26 TRANSPORTE
Subfunção.....: 451 INFRAESTRUTURA URBANA Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA,
INFRAEST. E SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 1157 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1701	420.608,67

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.030 de 14 de dezembro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de outubro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.